



***Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes da
Faculdade de Medicina Veterinária***

1. São candidatos automáticos às Bolsas de Mérito os alunos de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária os alunos que satisfaçam os requisitos seguintes:
 - 1.0 No ano lectivo anterior ao da atribuição da bolsa terem obtido aprovação em todas disciplinas que integram o Plano de Estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos.
 - 1.1 Terem obtido, no ano lectivo a que os prémios se referem, uma classificação, média de todas as disciplinas, nunca inferior a 16 (sem qualquer arredondamento).
 - 1.2 Não terem estado inscritos e frequentado, um número de anos lectivos superior ao número de anos do seu Plano de Estudos a que se refere o ano em que estavam inscritos, no ano lectivo a que a atribuição das Bolsas diz respeito.
- 2.0 Os candidatos serão ordenados pela Divisão Académica por ordem decrescente da média das classificações do ano lectivo a que o prémio se refere independentemente dos cursos e dos ciclos de estudos em que prosseguem o seu plano de estudos.
- 3.0 Em igualdade de condições do número anterior o ordenamento terá em conta, por esta ordem:
 - 3.1 Média geral de todas as disciplinas já concluídas até ao fim do ano lectivo a que o prémio se refere.
 - 3.2 Número total de disciplinas a que o aluno já obteve aproveitamento.



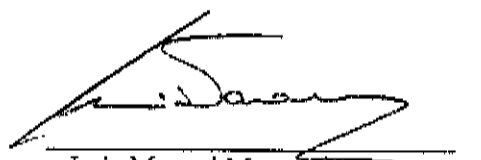
Universidade Técnica de Lisboa
Faculdade de Medicina Veterinária

4.0 – A decisão sobre a classificação final dos candidatos é aprovada pelo Presidente da FMV.

5.0 Os prémios não podem ser repartidos.

Lisboa, 3 de Maio de 2010.

O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária,



Luis Manuel Morgado Tavares
Professor Catedrático